



## ASSEMBLEIA DE COMPARTES DE GONDARÉM

Afixado em: 08 / 12 / 2016

Local: WEB SITE

Ass.: AA 2007

### EDITAL

ARMANDO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Assembleia de Compartes, convoca por este meio reunião da Assembleia de Compartes da Unidade de Baldio de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, a realizar no dia **17 de dezembro de 2016 (sábado)**, pelas **21 horas**, na sede da Junta de Freguesia de Gondarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (um)** – Gestão do Baldio – Ponto de Situação;

**Ponto 2 (dois)** – Plano de Atividades para o ano de 2017;

**Ponto 3 (três)** – Delegação de poderes de administração das áreas a intervencionar para o Município de Vila Nova de Cerveira no âmbito da candidatura a apresentar ao Aviso POSEUR-10-2016-67 denominado “Instalação de redes de defesa da floresta contra incêndios, em terreno não privado – 3º Aviso”;

**Ponto 4 (quatro)** – Delegação de poderes de representação para o Presidente da Junta de Freguesia no âmbito do processo da Eólica.

*1 – A Assembleia de Compartes reúne validamente no dia e a hora marcadas no aviso convocatório, desde que se mostre verificada a presença da maioria dos respetivos compartes.*

*2 – Decorridos trinta minutos sobre a hora designada no aviso convocatório, a Assembleia de Compartes reúne validamente, desde que se encontrem presentes:*

*a) 30 por cento dos respetivos compartes, ou o mínimo de 100 compartes, quando se trate de deliberações que devam ser tomadas por maioria qualificada de dois terços dos compartes presentes;*

*b) 10 por cento dos respetivos compartes ou o mínimo de 50 compartes, nos restantes casos.*

*3 – Caso não se verifique o quórum de funcionamento previsto no número precedente, o Presidente da Mesa convocará de imediato uma nova reunião para um dos 5 a 14 dias seguintes, a qual funcionará com qualquer número de compartes presentes.*

O Presidente da Assembleia de Compartes,

  
(Armando Gonçalves Pereira)

ASSEMBLEIA DE COMPARTES  
DA UNIDADE DE BALDIOS DE GONDARÉM  
NIF: 507 386 973  
RUA DA VEIGA, N.º 16  
4920-061 GONDARÉM

Se à hora marcada não estiver presente o número de compartes previstos na lei, a Assembleia reunirá no próprio dia, hora e local, ao abrigo do art.º 19.º da Lei n.º 72/2014, de 02 de Setembro.

Para constar se publica este, e idênticos, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.